EDITAL Nº 31/2022 PROPPG/UFERSA
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO – TURMA 2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, para o **MESTRADO EM DIREITO**, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 20/07/2022 e obedece à Resolução CONSUNI/UFERSA n. 007, de 22 de agosto de 2018, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA; ao Regulamento Interno do PPGD, à Resolução CONSUNI/UFERSA n. 59, de 6 de outubro de 2021; e à Lei n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O exame de seleção será regido por este Edital e executado pelas comissões de seleção.
1.2. A seleção para as vagas de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases: a) **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório; b) **análise e arguição do Projeto de Pesquisa de Dissertação**, de caráter eliminatório e classificatório; e c) **exame de títulos no Currículo Lattes**, de caráter classificatório.
1.2.1. É requisito para a matrícula no PPGD a comprovação de proficiência em língua estrangeira (alemão, espanhol, inglês, francês ou italiano), de acordo com o quadro de equivalência de exames de proficiência e prazos de validade constantes no Anexo VII deste Edital.
1.2.2. O PPGD não ofertará exame de proficiência em língua estrangeira ou de língua portuguesa para estrangeiros.
1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) estarão subordinados à Resolução CONSUNI/UFERSA n. 007/2018, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas *Stricto Sensu* da UFERSA e do Regulamento Interno do PPGD.
1.4. Publicação do edital: **01/08/2022.**
1.5. Prazo de impugnação do edital: **02/08/2022** a **03/08/2022.**
1.6. Resultado dos pedidos de impugnação: **05/08/2022.**
1.7. Período de Inscrições: **26/08/2022** a **26/09/2022.**
1.8. As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail do PPGD (ppgd@ufersa.edu.br), mediante requerimento com a completa identificação do impugnante e devidamente assinado, em formato PDF, conforme os prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.
1.9. Somente serão apreciadas e consideradas tempestivas as impugnações enviadas até às 23h59 do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo (horário local).
1.10. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado, nos termos contidos no **ANEXO VI.**
1.11. A Coordenação do Programa poderá, mediante consulta ao Colegiado do PPGD e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.12. A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará na eliminação do processo seletivo.
1.13. O(A) candidato(a) tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida, sob pena de perda da vaga.
1.14. Recomenda-se enfaticamente que todos(as) candidatos(as) visitem e acompanhem as informações sobre o Programa de Mestrado em Direito no site oficial do PPGD: www.ppgd.ufersa.edu.br.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que cumpram as exigências deste edital e reúnam os requisitos necessários aqui dispostos.
2.2. Poderão candidatar-se a este processo de seleção os(as) portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito e ou áreas afins às ciências sociais aplicadas e ciências humanas (conforme tabela de área CAPES).
2.3. Além dos casos previstos acima, poderão candidatar-se ainda os(as) graduandos(as) que comprovem estar em plenas condições de concluir o Curso de Graduação antes da matrícula institucional no Programa.

3. DAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Mestrado Acadêmico em Direito está organizado em uma área de concentração, a qual se articula em 2 (duas) linhas de pesquisa, que também se dividem nas sub-linhas abaixo descritas:

A área de concentração em **"DIREITO, DEMOCRACIA E CONFLITOS SOCIOECONÔMICOS"** abriga as linhas de pesquisas e as suas respectiva sub-linhas:

- **Linha de Pesquisa 1: Constituição, Desenvolvimento e as Transformações na Ordem Econômica e Social (descrições da linha de pesquisa e das suas respectivas sub-linhas em https://ppgd.ufersa.edu.br/linhas-de-pesquisa).**
  - Sub-linha 1: História Constitucional, Democracia e Teoria Constitucional.
  - Sub-linha 2: Regulação, Desenvolvimento e Transformações na Ordem Econômica.
- **Linha de Pesquisa 2: Estado, Conflito e Direitos Fundamentais (descrições da linha de pesquisa e das suas respectivas sub-linhas em https://ppgd.ufersa.edu.br/linha-2-estado-conflitos-e-direitos-fundamentais).**
  - Sub-linha 1: Judicialização, Profissão Jurídica e Conflito.
  - Sub-linha 2: Direitos Culturais e Direito Digital: conflitos contemporâneos.
  - Sub-linha 3: Direito, Marxismo e América Latina.

3.2. O MESTRADO EM DIREITO do PPGD oferece **20 (vinte) vagas para ampla concorrência**. Cada linha de pesquisa comporta, no máximo, 10 (dez) vagas.
3.3. **O presente processo seletivo não possui a obrigação de preencher todas as vagas**

oferecidas. Serão aprovados números inferiores aos descritos no subitem anterior na hipótese de não haver candidatos(as) que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.
3.4. O(A) candidato(a) concorrerá à vaga da respectiva linha de pesquisa para a qual se inscreveu, respeitada a ordem de classificação. Em nenhuma circunstância haverá redistribuição de vagas entre as linhas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.1. O PPGD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores/servidores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.2. Para realização da inscrição no Processo Seletivo será imprescindível o prévio cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em www.lattes.cnpq.br).
4.2. As inscrições no Processo Seletivo ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 0h do dia 26/08/2022 às 23h59min do dia 26/09/2022 (horário local).
4.2.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Coordenação do Programa.
4.2.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a retificação do Edital, com comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos do PPGD.
4.3. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, durante o período das inscrições ou por meio dos links referentes à seleção do PPGD (https://ppgd.ufersa.edu.br), efetuando sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
4.4. O(A) candidato(a) deverá ler e aceitar o Requerimento de Inscrição; preencher o Formulário de Inscrição e transmitir todos os dados solicitados no questionário pela internet, sobretudo no que se refere à documentação exigida no subitem 5.1 deste edital.
4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o PPGD ao direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não concluir o processo de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado do programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição e sua consequente homologação no processo seletivo.
4.7. A partir de 30/09/2022, o(a) candidato(a) poderá conferir, nos endereços eletrônicos do PPGD, se a sua inscrição foi deferida. Em caso negativo, poderá o(a) candidato(a) insatisfeito(a) entrar com um pedido de reconsideração, o qual será analisado pelo Colegiado do Programa, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
4.8. As inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste edital não serão homologadas.
4.9. Caso algum(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, e, posteriormente, verifique-se que ele não cumpriu alguma exigência deste Edital, seja qual for o motivo, será o(a) candidato(a) nessas condições eliminado(a) da seleção.

4.10. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF – nomeado com o nome do(a) candidato(a))** com toda a documentação solicitada na **ordem/sequência do subitem 5.1** deste edital (com exceção do Projeto de Pesquisa e da foto atualizada do(a) candidato(a), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro).
4.11. O Projeto de Pesquisa (a ser nomeado "PP – Nome do/a candidato/a") deverá ser anexado em arquivo separado, obrigatoriamente em formato PDF.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

a) Requerimento ao Coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO III** deste Edital;
b) Cópia da cédula de Identidade ou documento oficial que o substitua. Para candidato(a) estrangeiro(a): cópia do Passaporte ou da Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto para candidatos estrangeiros;
d) Cópia simples do diploma de Graduação em Direito (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de Graduação em Direito reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou de diploma e ou certidão de colação de grau na áreas afins às ciências sociais aplicadas e ciências humanas (tabela CAPES); ou diploma de Graduação em Direito emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no programa (vide subitem 5.1.1), respeitando-se em todos os casos o disposto nos subitens 2.1 e 2.2. (**ATENÇÃO**: **Neste último caso, a matrícula está condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso**);
e) Histórico Escolar da Graduação;
f) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes na íntegra, **SEM** a comprovação dos títulos, uma vez que serão exigidos em fase/etapa própria do processo seletivo;
g) Projeto de Pesquisa de Dissertação, em formato PDF, conforme os critérios previstos no Anexo V, anexado separadamente dos demais documentos, conforme previsão contida no item 4.10.1;

5.1.1. O documento comprobatório para cumprimento do subitem 5.1., "d", deverá deixar expresso que o(a) candidato(a) tem plenas condições de, até o último dia de matrícula, concluir o Curso de Graduação. Serão preliminarmente indeferidas as inscrições com declarações genéricas e sem previsão expressa da possível data para conclusão do curso.
5.2. Somente será aceita uma inscrição por CPF.
5.3. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
5.4. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá ao Colegiado do PPGD. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do Programa.
5.5. A documentação necessária para inscrição, indicada no **subitem 5.1,** deverá, necessariamente, ser encaminhada em **arquivo único em formato PDF**, devendo, em todo caso,

seguir a ordem apresentada no subitem 5.1, isto é, primeiramente o Requerimento ao Coordenador e posteriormente todos os demais documentos, **com exceção do Projeto de Pesquisa, que deverá ser anexado separadamente dos demais documentos, conforme previsão contida no item 4.11. Todos os arquivos submetidos deverão ser OBRIGATORIAMENTE nomeados com o nome dos(as) candidatos(as).**

5.6. Pedidos de cancelamento de inscrição por erro do(a) candidato(a) ao anexar documentação obrigatória poderão ser atendidos desde que solicitados com no mínimo 24 horas de antecedência antes do encerramento das inscrições, via e-mail secpos@ufersa.edu.br. A Coordenação não se responsabiliza por erro do(a) candidato(a) no momento da inscrição e condiciona o atendimento do pedido de cancelamento de inscrição a que o(a) candidato(a) observe o atendimento do prazo estipulado neste tópico.

5.7. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

5.8. A comprovação da proficiência em língua estrangeira será obrigatória no ato da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo dispensada a apresentação da comprovação no momento da inscrição do processo seletivo. (**Ver anexo VII**).

6. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL OU ESPECIALIZADO

6.1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da prova escrita deverá, conforme o prazo descrito no cronograma do processo seletivo, obedecer aos seguintes procedimentos:

6.1.1. Os benefícios previstos no subitem anterior deverão ser requeridos por escrito, devidamente assinado, protocolado durante o período estabelecido no cronograma do processo seletivo **(ANEXO I)** via e-mail ppgd@ufersa.edu.br, por meio do formulário de solicitação constante no **ANEXO IX.**

6.1.2. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.

6.1.3. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido neste edital, atendimento especial para o dia de realização da prova escrita, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 40 do **Decreto n. 3.298/1999** e suas alterações.

6.1.4. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no **prazo máximo de 48 horas** antes da realização das provas.

6.1.5. O(A) candidato(a) que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova escrita, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.1.1. deste edital: a) descrever, no espaço destinado para esse fim, no formulário de solicitação (**ANEXO IX)**, os recursos especiais necessários para a realização da prova.

6.2. Em todos os casos, o pedido deverá ser fundamentado e devidamente comprovado por meio de laudo médico.

6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Os(As) candidatos(as) que, dentro dos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.5. Os pedidos de atendimento especial deverão ser protocolados para o e-mail do Programa

(ppgd@ufersa.edu.br), no período indicado no cronograma do processo seletivo (**ANEXO I**).
6.6. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
6.7. A relação provisória dos candidatos com pedido de atendimento especial deferido será divulgada na data provável de **06/10/2022**, no endereço eletrônico https://ppgd.ufersa.edu.br.
6.8. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos pedidos de atendimento especial deferidos deverá observar o prazo recursal previsto no cronograma do processo seletivo.
6.9. No período de interposição de pedido de reconsideração, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
6.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos equipamentos utilizados, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM NO RESULTADO FINAL

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGD e/ou externos.
7.2 A critério do Colegiado do PPGD, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a área de concentração e linhas de pesquisa, sendo que um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.
7.3. A(s) comissão(ões) de que trata(m) o subitem 6.1 será(ão) aprovada(s) em reunião do Colegiado.
7.4. A seleção de Mestrado constará de **TRÊS ETAPAS**, quais sejam:

a) Prova Escrita – eliminatória e classificatória.
b) Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa de Dissertação – eliminatória e classificatória.
c**) Exame de títulos no Currículo Lattes** – classificatória.

7.5. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média aritmética for **igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), em cada etapa eliminatória** (conforme prova escrita e na análise e arguição do projeto de pesquisa de dissertação), desde que compatível com o número total de vagas oferecidas pelas linhas do programa e a regra do item 6.6, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das médias obtidas.
7.6. Somente serão convocados(as) para a fase de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa de Dissertação os(as) primeiros(as) 20 (vinte) candidatos(as) aprovados(as) na fase da prova escrita, em cada uma das linhas do PPGD.
7.7. Na hipótese de haver candidatos(as) com notas idênticas e que se encontrem na vigésima posição da respectiva linha de pesquisa, estes serão convocados para a fase de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa de Dissertação.
7.8. Relativamente ao resultado final do processo seletivo, caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate: **a) maior nota na análise e arguição de projeto de pesquisa, b) maior nota na prova escrita; c) candidato(a) de maior idade**.
7.9. Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio.

7.10. A nota final do(a) candidato(a) será correspondente a média aritmética das notas obtidas nas três etapas classificatórias.
7.11. As notas atribuídas a todas as fases do processo seletivo serão expressas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, com 1 (uma) casa centesimal, vedado o arredondamento.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas na Central de Aulas 7, Campus Leste, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, (Avenida Francisco Mota, 572, Pres. Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59625-900), em conformidade com o cronograma **(ANEXO I)**.
8.1.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar os endereços eletrônicos do programa para verificar sua sala para a realização das provas.
8.1.2. O(A) candidato(a) somente poderá realizar as provas no local (sala) designado pelo PPGD.
8.1.3. Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento com **ao menos 30 minutos de antecedência** do início das provas para conferência de documentos, atribuição de códigos de identificação de provas e eventuais alterações de fiscais em decorrência de suspeições/impedimentos (vide 8.11).
8.1.4. Os resultados das etapas deste processo seletivo estarão disponíveis nas páginas eletrônicas do programa (https://ppgd.ufersa.edu.br).
8.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na Central de Aulas VII, o PPGD reserva-se o direito de alocá-los em outras dependências da UFERSA, o que será comunicado no endereço eletrônico do PPGD.
8.3. A prova escrita será acompanhada por fiscais de prova, os quais poderão ser docentes, discentes e ex-discentes do PPGD. Já a análise dos projetos de pesquisa e a arguição serão realizadas pelas comissões específicas de cada linha de pesquisa.
8.4. Somente será admitido às salas de provas o(a) candidato(a) que estiver **portando documento de identidade original que bem o identifique**, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
8.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
8.6. O não comparecimento a alguma etapa, assim como a não entrega do plano de pesquisa no prazo descrito no Anexo II, independente do motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
8.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova escrita munido apenas de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no subitem 8.4.
8.8. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou

comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, dicionários, impressos ou quaisquer anotações.

8.9. Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

8.10. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:

a) Não comparecer ou comparecer fora do horário designado a qualquer uma das etapas, seja qual for o motivo alegado;
b) Não apresentar documento que bem o identifique;
c) Ausentar-se da sala de prova escrita sem o acompanhamento do(a) fiscal;
d) Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
f) Não devolver integralmente o material recebido durante a Prova Escrita;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou digital não permitido na Prova Escrita;
h) Nas provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, aparelhos auditivos (salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas) e fones de ouvido;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
j) Não alegar e/ou evitar impedimento ou suspeição previsto neste edital, na realização de qualquer uma das etapas.
l) Descumprir qualquer previsão expressa deste edital.

8.11. Para fins do que dispõe o subitem 8.10, "j", considera-se incompatíveis as seguintes relações entre candidatos(as) e fiscais de sala e/ou membro de comissão de seleção:

I – candidato(a) seja cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o primeiro grau de fiscal/membro de comissão;

II – fiscal/membro de comissão esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a);

III – tenha havido relação orientador-orientado ou coorientador-coorientado de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, ou ainda publicações de trabalhos científicos em co-autoria, nos últimos 5 anos;

IV - fiscal/membro de comissão seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos.

8.12. Em casos de incompatibilidade entre candidatos e fiscais de sala e/ou membros de banca examinadora poderão ocorrer remanejamentos, de modo a reverter a incompatibilidade encontrada. No caso da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá alegar impedimento e/ou

suspeição no período que antecede o começo da prova para que haja tempo hábil para a alteração do corpo de fiscais.
8.13. Caso algum candidato(a) alegue impedimento e/ou suspeição, e, por algum motivo o fiscal de sala e/ou membro de banca examinadora não proceda de modo a reverter a incompatibilidade, é dever do candidato(a) e/ou daquele que esteja presente no momento exigir que tal medida seja efetivada.
8.13.1. As possíveis alegações arguidas deverão ser fundamentadas, sobretudo mediante a indicação de alguma incompatibilidade descrita no **subitem 8.11.**
8.13.2. A diligência (de exigir a efetivação da medida) tratada no **subitem 8.12** poderá ser efetivada, primeiramente, por meio de pedido de reconsideração ao fiscal de sala e/ou membro avaliador, e, posteriormente, caso se mantenha a incompatibilidade, mediante reclamação à Coordenação do programa.
8.14. Denúncias de impedimentos, suspeição ou outra causa de exclusão da seleção, feitas por terceiros, só serão aceitas quando devidamente comprovadas e fundamentadas, por qualquer meio de prova permitido em lei, tendo como prazo final para tal denúncia o previsto no cronograma do processo seletivo (ANEXO I). Nesse caso, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, será dado ao(a) denunciado(a) oportunidade de se defender no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua ciência.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 A prova escrita terá a duração de 4 horas e será aplicada presencialmente, em **14/10/2022**, das 08h às 12h, nas dependências da UFERSA, Campus Mossoró.
9.2 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes no subitem 9.6 deste edital.
9.2.1 Será eliminado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que não atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
9.3 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação do resultado definitivo da prova escrita após recurso. Cada candidato(a) deverá guardar o código para ter acesso ao resultado final desta fase.
9.4 O resultado preliminar da prova escrita será divulgado nos endereços eletrônicos do Programa, com data prevista para 31/10/2021, apenas com a identificação do código utilizado na prova escrita.
9.5. Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção/avaliação.
9.6. A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), segundo critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionada:

a) **Domínio do Conteúdo: 0,0 a 5,0 pontos**
   a.1 Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e síntese – (até 2,5 Pontos)
   a.2 Fundamentação teórica: argumentação; grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada para demonstração do estado da arte sobre a temática. – (até 2,5 Pontos)
b) **Capacidade do(a) Candidato(a) de relacionar o tema com a área de concentração, a linha**

de pesquisa e a sublinha de pesquisa: 0,0 a 4,0 pontos
b.1 Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade e relação do tema com a área de concentração e a linha de pesquisa – (até 2,0 pontos)
b.2 Articulação entre o tema, a área de concentração e a linha de pesquisa – (até 1,0 ponto)
b.3 Evidenciar reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema – (até 1,0 Ponto)

c) **Sequência Lógica, Coerência do Texto, Correção da Linguagem e Clareza na Comunicação: 0,0 a 1,0 ponto**
c.1 Estruturação do texto: redação, objetividade, sequência dos conteúdos e parágrafos e clareza na comunicação – (até 0,5 ponto)
c.2 Qualidade no desencadeamento das ideias e uso da norma padrão da língua – (até 0,5 Ponto)

9.7. A prova escrita será composta por 2 (duas) questões dissertativas, a serem definidas pela Banca Examinadora, tomando por base o conteúdo programático e a bibliografia recomendada (Anexo II). **A resposta para cada uma das duas questões da prova escrita deverá ter, no máximo, 04 (quatro) laudas, sob pena de eliminação no certame**.
9.8. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
9.9. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
9.10. A folha de resposta definitiva da prova escrita não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de anulação da sua prova escrita. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova escrita.
9.11. O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
9.12. A nota na prova escrita do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores nessa fase. Cada candidato(a) será avaliado por três membros da banca examinadora da Linha para qual concorre, podendo os membros titulares serem substituídos pelos suplentes.

10. ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

10.1. O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser apresentado no momento da inscrição do(a) candidato(a), conforme previsto no subitem 5.1.
10.2. Somente serão avaliados os Projetos de Pesquisa do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s até a vigésima colocação na prova escrita, observados os itens 7.6 e 7.7.
10.3. O Projeto de Pesquisa de Dissertação e sua arguição têm por finalidade permitir à comissão de seleção avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de escolher e definir um tema/problema relevante na linha de pesquisa pretendida, bem como de propor uma

abordagem teórico-metodológica adequada aos seus objetivos/hipóteses de pesquisa.
10.4. O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá apresentar aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa, conforme a Linha de Pesquisa em que o(a) candidato(a) concorre e as sub-linhas identificadas no subitem 3.1. O corpo docente credenciado no PPGD está disponível no link: https://ppgd.ufersa.edu.br/corpo-docente/.
10.5. Os docentes do Programa informam, por meio desta cláusula, os temas de pesquisa preferenciais que almejam orientar quanto aos candidatos da turma 2023:

Docente	Temas
Daniel Araújo Valença	Formação social latino-americana e novo constitucionalismo latino-americano
	Direito e Marxismo
Felipe Araújo Castro	Observações empíricas de práticas sociojurídicas
	Teorias Críticas do Direito
Luiz Felipe Monteiro Seixas	Temas contemporâneos sobre regulação econômica
	Análise econômica do direito no contexto brasileiro
Marcelo Casseb Continentino	História do pensamento constitucional brasileiro
	História e teoria da jurisdição constitucional brasileira
Marcelo Lauar Leite	Problemas e perspectivas em Direito Societário
	O contrato no século XXI: mecanismos e intervenções
Marcus Pinto Aguiar	Teorias do Conflito, Meios consensuais de tratamento de conflitos, Acesso à Justiça e Cultura de Paz
	Controle de Convencionalidade, Direitos Fundamentais e Direito Internacional dos Direitos Humanos

Mário Sérgio Falcão Maia	Filosofia/Antropologia/Sociologia das práticas virtuais ou físicas de formação jurídica (faculdades, cursinhos, "mentorias", coaching, graduação, pós)
	Filosofia/Antropologia/Sociologia das práticas virtuais ou físicas no tratamento jurisdicional ou não de conflitos (dos advogados, juízes, promotores, estagiários, escrivães, oficiais de justiça, etc.)
Rafael Lamera Giesta Cabral	História do constitucionalismo social (regulação e desregulação do mundo do trabalho)
	História do constitucionalismo autoritário
Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira	Educação jurídica, carreiras jurídicas e formas de tratamento de conflitos
	Direito da Criança e do Adolescente, Justiça Juvenil e Socioeducação
Raphael Peixoto de Paula Marques	História do constitucionalismo autoritário
	História do constitucionalismo social e Estado Interventor
Rodrigo Vieira Costa	Direitos Culturais na Constituição Federal de 1988 e no Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos
	Regulação das Plataformas na Sociedade da Informação e os Direitos Fundamentais dos Usuários da Internet
Ulisses Levy Silvério dos Reis	Pesquisas empíricas (quantitativas) sobre as estruturas/o funcionamento do sistema de justiça, em temas de Direito Constitucional e/ou Direito Eleitoral
	Pesquisas empíricas sobre questões relacionadas à impunidade/corrupção e órgãos de *accountability*

10.6. No Projeto de Pesquisa de Dissertação, deverão ser apresentados, além da Linha de Pesquisa em que o(a) candidato(a) concorrerá: a) a introdução/apresentação do tema de

pesquisa; b) a justificativa da pesquisa, explicitando sua relevância; c) o problema de pesquisa; d) os objetivos/hipóteses que serão objeto de investigação; e) o marco teórico; f) a metodologia de investigação; g) as possíveis contribuições da pesquisa para o desenvolvimento da linha de pesquisa, especialmente a relação do projeto com trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito por seus docentes; h) o sumário preliminar da dissertação que o(a) candidato(a) pretende desenvolver; i) a bibliografia adotada para a elaboração do Projeto de Pesquisa.

10.7. O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá observar o limite máximo de 15 (quinze) páginas, excluindo-se a capa e bibliografia, em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm linhas, espaçamento de 1 cm e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm. As citações diretas e indiretas deverão ser feitas no sistema Autor-Data; as notas de rodapé deverão ser somente explicativas, conforme as regras da ABNT.

10.7. A avaliação será constituída de análise do documento escrito, apresentação do plano pelo(a) candidato(a) e arguição pela comissão acerca do Projeto de Pesquisa de Dissertação.

10.8. A arguição será conduzida por Comissão de Seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGD e/ou externos. Cada candidato(a) será avaliado por três membros da banca examinadora da linha para qual concorre, podendo os membros titulares serem substituídos pelos suplentes.

10.9. A Coordenação se encarregará de divulgar as datas, horários e local das arguições, seguindo o cronograma estabelecido neste edital (ANEXO I), bem como a distribuição dos candidatos pelas comissões.

10.10. A ordem dos(as) candidatos(as) nas arguições obedecerá à ordem da convocação. Todos os(as) candidatos(as) deverão estar presentes desde o início das atividades do turno convocado.

10.11. As arguições serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. O público não poderá fazer uso de dispositivos eletrônicos para registro do certame ou uso pessoal, sob pena de causar constrangimento ou perturbação.

10.12. O desempenho do(a) candidato(a) na análise e arguição do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas dos avaliadores acerca da apresentação e arguição do referido projeto de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionados:

a) articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição do conteúdo do projeto (0,0 a 1,0 ponto);

b) capacidade para esclarecer as questões levantadas pela Comissão de Seleção (0,0 a 2,0 pontos);

c) capacidade de demonstrar e defender a consistência e coerência argumentativa do projeto de pesquisa (0,0 a 2,0 pontos);

d) demonstração adequada de embasamento teórico-metodológico (0,0 a 2,0 pontos)

e) potencial de crescimento acadêmico e compromisso com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo PPGD (0,0 a 2,0 pontos);

f) demonstração do estado da arte sobre o tema (0,0 a 1,0 ponto).

10.13. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa.

10.14. Os elementos do Projeto de Pesquisa de Dissertação indicados no **ANEXO V** são obrigatórios e a sua não observância resultará na eliminação do(a) candidato(a).

10.15. O tempo total da arguição será de até 20 (vinte) minutos. Destes, até 08 (oito) minutos

poderão ser utilizados para a apresentação do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a) e até 12 (doze) minutos para arguições da comissão de seleção. Permite-se a prorrogação máxima da arguição em até 5 (cinco) minutos.
10.16. A nota final da análise e arguição de Projeto de Pesquisa de Dissertação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores.
10.17. O resultado desta fase será divulgado nos endereços eletrônicos do programa.

11. EXAME DE TÍTULOS NO CURRÍCULO LATTES

11.1. Para realização do Exame de Títulos, os(as) candidatos(as) aprovados na etapa de análise e arguição do Projeto de Pesquisa deverão enviar para o e-mail PPGD (ppgd@ufersa.edu.br) cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, **salvo na forma completa** e com seus respectivos títulos, nos termos do **Anexo VIII**, sendo acompanhada de versão digitalizada dos documentos comprobatórios, bem como de versão digitalizada do referido anexo preenchido previamente pelo(a) candidato(a).
11.2. Para efeitos de contabilização dos pontos do Exame de Títulos, somente serão consideradas as produções/publicações do(a) candidato(a) realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2018-2022).
11.3. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, na qual o(a) candidato(a) assinalará, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna, sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório.
11.4. Para o Exame de Títulos, o(a) candidato(a) deverá, impreterivelmente, observar o que dispõe o **Anexo VIII** deste edital, especialmente a ordem de apresentação dos documentos.
11.5. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e o extrato Qualis do periódico obtido na Plataforma Qualis CAPES.
11.6. No que concerne à comprovação de livros ou de capítulos de livros, bastam constar cópias da capa, da folha de rosto, da folha que contiver a ficha catalográfica e do sumário.
11.7. Será também considerado livro publicado por meio virtual (e-book), desde que observe a NBR 6029 da ABNT, contenha a certificação ISBN e mais de 49 (quarenta e nove) páginas, excetuada a capa.
11.8. O(a) candidato(a) com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela.
11.9. A pontuação de cada candidato(a) deverá ser expressa em uma única Ficha de Avaliação para Exame de Títulos, a qual deverá ser assinada por cada um dos examinadores da respectiva Banca, permitindo-se a inserção de assinatura digitalizada ou equivalente.
11.10. A Coordenação do PPGD poderá, a qualquer tempo, solicitar que os(as) candidatos(as) aprovados/alunos(as) matriculados apresentem os documentos comprobatórios originais referente ao Exame de Títulos para fins de conferência. Em havendo qualquer confirmação de fraude por parte do(a) candidato(a), este(a) poderá ser responsabilizado nas esferas competentes (administrativa e penal), o que incluirá o possível desligamento do Programa de Pós-Graduação em Direito.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do

resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, bem como nos casos de indeferimento de inscrição. Em todos os casos, o(a) candidato(a) deverá/deverão obedecer aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo **(ANEXO II)**.
12.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser entregues no e-mail: ppgd@ufersa.edu.br por meio de requerimento, conforme **ANEXO IV** deste Edital, em até 24 horas após cada resultado divulgado.
12.3. Os pedidos de reconsideração quanto à homologação de inscrição serão julgados pelo Colegiado do PPGD.
12.4. Os pedidos de reconsideração dos resultados das Provas Escrita, de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e do Exame de Títulos do processo seletivo serão julgados pela comissão de seleção da respectiva linha de pesquisa.
12.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo. Também não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso não fundamentados.
12.6. Nos pedidos de reconsideração do resultado preliminar de prova escrita, o(a) candidato(a) deverá fazer referência **APENAS** ao código de sua inscrição obtido no Sigaa, a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa, sob pena de não conhecimento do pedido.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), será feita em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame.
13.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de ingressar, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, com recurso do resultado final do processo seletivo apenas em relação a erro formal, o qual deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGD, conforme cronograma do processo seletivo (**ANEXO I**).
13.3. O Recurso do Resultado Final será julgado pelo Colegiado do PPGD e deverá ser encaminhado conforme o **ANEXO IV.**
13.4. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados no e-mail ppgd@ufersa.edu.br, no período indicado no cronograma do processo seletivo.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do PPGD, localizada na Sala 08 do Prédio Administrativo da PROPPG/UFERSA, no período do calendário oficial da Pós-Graduação da UFERSA, por meio da apresentação do ORIGINAL E DA CÓPIA legível dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (Se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte);
b) CPF;
c) Certificado de Reservista (para homens);
d) Diploma de Graduação ou certidão de colação de grau em Curso de Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC).
e) Formulário de matrícula devidamente preenchido, a ser disponibilizado no endereço eletrônico do programa.
f) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, nos termos do **Anexo VII**, sob pena

de indeferimento do pedido de matrícula.

14.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de conclusão de curso ou quaisquer outros documentos exigidos, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

14.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

14.4. As aulas estão previstas para iniciar em março de 2023, dentro do calendário acadêmico da pós-graduação 2023.1 da PROPPG/UFERSA.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Todos os atos relativos à presente seleção, convocações, avisos e comunicados serão publicados no endereço eletrônico do Programa (disponível em https://ppgd.ufersa.edu.br).

15.3. As Comissões de Seleção para ingresso no PPGD são os órgãos máximos para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito deste processo, podendo consultar o Colegiado do Programa se assim entender necessário.

15.4. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) -, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15.4.1. Para o fim específico de atender ao **subitem 14.4**, os prazos e procedimentos seguirão o que dispõe a **Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)** cumulado com o **Decreto n. 7.724/2012**, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei n. 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto nos arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988.

15.4.2. A utilização indevida das informações prestadas acarretará, além das penas da lei (cíveis e penais), a imediata exclusão do processo seletivo, no caso de se tratar de candidato(a).

15.5. O acompanhamento dos avisos, publicações, editais e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas informações por telefone, pessoalmente e/ou e-mail relativas aos resultados de provas do processo seletivo.

15.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a inscrição do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.7. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

15.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação da seleção.
15.9. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:
Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo 2023.
Anexo II – Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada.
Anexo III – Requerimento de inscrição.
Anexo IV – Modelo de pedido de reconsideração.
Anexo V – Elementos do Projeto de Pesquisa de Dissertação.
Anexo VI – Modelo de requerimento para impugnação do edital.
Anexo VII – Quadro de equivalência de exames de proficiência.
Anexo VIII – Quadro Exame de Títulos.
Anexo IX - Modelo de Requerimento de atendimento especializado ou especial.
15.10. Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

Mossoró/RN, 01 de agosto de 2022

Luiz Felipe Monteiro Seixas
Coordenador do PPGD

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023

Item	Atividade	Datas previstas
1.	**Publicação do Edital**	**01/08/2022**
2.	Prazo de impugnação ao Edital (exclusivamente no e-mail: ppgd@ufersa.edu.br)	02 a 03/08/2022
3.	Divulgação do resultado da análise das impugnações ao Edital	05/08/2022
4.	**Período de Inscrições (exclusivamente via Internet): das 0h do dia 26/08/2022 até às 23:59h do dia 26/09/2022**	**26/08/2022 a 26/09/2022**
5.	Divulgação das Inscrições Homologadas	30/09/2022
6.	Prazo para interpor pedido de reconsideração das inscrições indeferidas (exclusivamente no e-mail: ppgd@ufersa.edu.br)	24 horas após a publicação do resultado
7.	Divulgação do resultado final das inscrições	04/10/2022
8.	Prazo final para pedir atendimento especial	05/10/2022
9.	Divulgação dos resultados dos pedidos de atendimento especial	06/10/2022
10.	Prazo para interpor pedido de reconsideração do atendimento especial	24 horas após a publicação do resultado
11.	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do atendimento especial	07/10/2022
12.	**Prova escrita**	14/10/2022, das 8h às 12h
13.	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	31/10/2022
14.	Prazo para interpor pedido de reconsideração do Resultado da Prova Escrita (exclusivamente no e-mail ppgd@ufersa.edu.br)	24 horas após a publicação do resultado
15.	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita pós-recurso	04/11/2022
16.	Divulgação das Comissões de Seleção e das datas, horários e salas das arguições	11/11/2022
17.	**Realização das Arguições dos Projetos de Pesquisa de Mestrado**	**21/11/2022 a 25/11/2022**
18.	Publicação do Resultado Preliminar da Análise e Arguição de Projeto de Pesquisa	28/11/2022
19.	Prazo de 24 h para interpor pedido de reconsideração do resultado preliminar da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, que será contado a partir do momento da publicação do resultado preliminar (exclusivamente no e-mail ppgd@ufersa.edu.br)	24h após a publicação do resultado preliminar
20.	Publicação do Resultado Definitivo da Análise e das Arguições do Projeto de Pesquisa	30/11/2022
21.	**Exame de títulos – envio da titulação/documentos comprobatórios/ficha de avaliação preenchida exclusivamente para o e-mail do PPGD em documento único (ppgd@ufersa.edu.br)**	05/12/2022
22.	Resultado preliminar da avaliação do Exame de Títulos	12/12/2022
23.	Prazo para interpor Recurso do Resultado Preliminar do Exame de Títulos e do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo 2022 (exclusivamente no e-mail ppgd@ufersa.edu.br)	24h após a publicação do resultado preliminar
24.	**Divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2022**	**19/12/2022**
25.	**Matrícula Institucional**	**A definir**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito, Democracia e Conflitos Socioeconômicos

LINHA DE PESQUISA 1: Constituição, Desenvolvimento e as Transformações na Ordem Econômica e Social

Sublinhas de Pesquisa: i) História Constitucional, Democracia e Teoria Constitucional; ii) Regulação, Desenvolvimento e Transformações na Ordem Econômica

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: História do constitucionalismo brasileiro. Erosão das democracias constitucionais. Papel, legitimidade e atuação das cortes constitucionais na garantia dos direitos fundamentais. Teoria da regulação econômica e regulação econômica no Brasil. Constituição Econômica, Ordem Econômica e Desenvolvimento. Análise Econômica do Direito no contexto brasileiro.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA (de caráter indicativo, caberá aos(as) candidatos(as) incorporarem outras obras que julgarem adequadas):

ARGUELHES, Diego Werneck; RIBEIRO, Leandro Molhano. Ministrocracia: o Supremo Tribunal individual e o processo democrático brasileiro. Novos Estudos CEBRAP, vol. 37, n. 1, 2018, pp. 13-32. DOI: dx.doi.org/10.25091/ S01013300201800010003. Acesso em: 16 jul. 2021.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. *História Constitucional Brasileira:* mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. Disponível em: http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/10028.

BELLANTUONO, Giuseppe. Comparative Law for What Kind of Development? (November 8, 2018). G. Bellantuono and F. Lara (eds.), *Legal Conversations Between Italy and Brazil*, Editoriale Scientifica, 2018, p. 189-229.

BENVINDO Juliano Zaiden. Brazil in the Context of the Debate Over Unamendability in Latin America. In: ALBERT, Richard; ODER, Bertil. (eds.) *An Unamendable Constitution? Unamendability in constitutional democracies*. Cham: Springer, 2018, p. 345-364.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento*: uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005, cap. 1 e 2.

CASTRO, Marcus Faro. Economic Development and Legal Foundations of Regulation in Brazil. In: *The Law and Development Review*, vol. 6, issue 1, p. 61-115, 2013.

DIXON, Rosalind. Constitutional Amendment Rules: A Comparative Perspective. In: GINSBURG, Tom; DIXON, Rosalind (ed.). *Comparative Constitutional Law*. Cheltenham: Edward Elgar, 2011, p. 96-111.

DOWDLE, Michael W.; WILKINSON, Michael A. “On the Limits of Constitutional Liberalism: In

Search of Constitutional Reflexivity", in DOWDLE, Michael W.; WILKINSON, Michael A. (ed.). *Constitutionalism Beyond Liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017, p. 17-37.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica)*. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

GARDBAUM, Stephen. The structure and scope of constitutional rights. In: GINSBURG, Tom; DIXON, Rosalind (ed.). *Comparative Constitutional Law*. Cheltenham: Edward Elgar, 2011, p. 387-405.

GONZÁLEZ-JACOME, Jorge. From abusive constitutionalism to a multilayered understanding of constitutionalism: Lessons from Latin America, *International Journal of Constitutional Law, Volume 15, Issue 2, 2017, p. 447-468.*

GRIMM, Dieter. Types of Constitutions. In: ROSENFELD, Michel; SAJÓ, András. (ed.). *The Oxford Handbook of Comparative Constitutional Law*. Oxford: Oxford University Press, 2012, p. 98-132.

GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar. *Contribuições teóricas para o Direito e Desenvolvimento*. IPEA: Brasília, 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_1824.pdf.

LANDAU, David; DIXON, Rosalind. Abusive Judicial Review: Courts Against Democracy. *UC Davis Law Review*, vol. 53, n. 3, 2020, pp. 1313-1387. Disponível em: https://lawreview.law.ucdavis.edu/issues/53/3/articles/53-3_landau_dixon.html. Acesso em: 16 jul. 2021.

PAIXÃO, Cristiano; CARVALHO, Cláudia Paiva. O conceito de crise constitucional: esboço, delimitação e sua aplicação à história do Brasil República. In: WEHLING, Arno et al (org.) *História do direito: entre rupturas, crises e descontinuidades*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018, p. 184-204.

PAIXÃO, Cristiano. Autonomia, democracia e poder constituinte: disputas conceituais na experiência constitucional brasileira (1964-2014). Q*uaderni Fiorentini per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno*, v. 43, p. 415-460, 2014. Disponível em: http://www.centropgm.unifi.it/cache/quaderni/43/0421.pdf.

STOURZH, Gerald. Constitution: changing meanings of the term from the early seventeenth to the late eighteenth century. In: ____. *From Vienna to Chicago and back. Essays on Intellectual History and Political Thought in Europe and America*. Chicago: The University of Chicago Press, 2007, p. 80-99.

LINHA DE PESQUISA 2: Estado, Conflito e Direitos Fundamentais

Sublinhas de Pesquisa: i) Judicialização, Profissão Jurídica e Conflito; ii); Direitos Culturais e Direito Digital: conflitos contemporâneos; iii) Direito, Marxismo e América Latina

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Sociologias das profissões jurídicas. Educação e pesquisa jurídica. Desinformação e Responsabilidade das Plataformas Digitais. Garantias dos Direitos Culturais e Fomento à Cultura. Teoria Crítica do Direito e Marxismo. Neoliberalismo, Crise e Novo Constitucionalismo Latino-americano

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA (de caráter indicativo, caberá aos(as) candidatos(as) incorporarem outras obras que julgarem adequadas):

ADEODATO, João Maurício. Retórica Realista e Decisão Judicial. *Revista Dir. Gar. Fund.,* Vitória, v. 18, n. 1, p. 15-40, jan./abr., 2017.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito da Internet e da Sociedade da Informação*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2002.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 14ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. [Cap. VIII – A força do Direito].

CASTELLS, Manuel. *A era da informação*: economia, sociedade e cultura. v. 1 (A sociedade em rede). São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Felipe Araújo. Por uma sociologia relacional do campo jurídico brasileiro. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 119, 2019.

CASTRO, Felipe Araújo.; MAIA, Mário Sérgio Falcão. O*bservatório de práticas sociojurídicas*: programas de pesquisa para o campo jurídico profissional. Curitiba: Editora CRV, 2021.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Teoria dos direitos culturais*: fundamentos e finalidades. São Paulo: Sesc, 2018.

GARCÍA-LINERA, Álvaro. *Democracia-Estado-Nação*. La Paz: Vicepresidencia del Estado Plurinacional, 2013. Disponível em: https://www.vicepresidencia.gob.bo/IMG/pdf/democracia-estado-nacion-web-2.pdf.

GARGARELLA, Roberto (comp.). *Por una justicia dialógica*: el Poder Judicial como promotor de la deliberación democrática. 1ª ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014.

GERALDO, P. H. B.; ALMEIDA, F. F. de. A produção da decisão judicial: uma abordagem praxeológica dos julgamentos judiciais. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, 4 (3), 2017.

HERRERA FLORES, Joaquín. *Teoria crítica dos direitos humanos*: os direitos humanos como produtos culturais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

LESSIG, Lawrence. *Cultura livre*: Como a Grande Mídia Usa a Tecnologia e a Lei Para Bloquear a Cultura e Controlar a Criatividade. São Paulo: Trama, 2005.

MAUS, Ingeborg. Judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na "sociedade órfã". *Novos Estudos CEBRAP*, n.° 58, novembro de 2000 pp. 183-202.

MEDEIROS, Heloísa Gomes. *Software e direitos de propriedade intelectual*. Curitiba: GEDAI/UFPR, 2019.

PACHUKANIS, Evgeny Bronislavovich. *Teoria Geral do direito e marxismo*. São Paulo: Editora acadêmica, 1988.

VIANNA, L.; BURGOS, M; SALLES, P. Dezessete anos de judicialização da política. *Tempos Social*, v. 19, n. 2, p. 39-85, 2007.

WACQUANT, Löic. Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente. *Cadernos CRH*, v. 25, n. 66, 2012.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA,

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n. XXXX, venho requerer à V.Sª minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – PPGD/UFERSA para a linha:

( ) Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social.

( ) Estado, conflito e direitos fundamentais.

Indico para orientador(a) os (as) possíveis docentes*:

Opção 1. _____

Opção 2. _____

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 31/2022 PROPPG/UFERSA, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as regras.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Mossoró-RN, **dia, mês** de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

* O PPGD informa que a indicação de possível orientador é recebida como mera sugestão e que a decisão final de indicação será determinada pelo Colegiado do Programa, após avaliar a disponibilidade de orientação dos docentes, podendo coincidir ou não com um dos nomes indicados. **Para a indicação de orientadores, veja a Recomendação 1, publicada na página do Processo Seletivo 2023.**

ANEXO IV – MODELO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Eu, _____ (caso for prova escrita, colocar o código da prova, sob pena de indeferimento), inscrito(a) no CPF n. _____ _____, venho respeitosamente solicitar revisão do resultado da(o): _____ _____, referente ao Edital de Seleção para o Mestrado em Direito da UFERSA, nos termos que, a seguir, passa-se a expor: (fundamentar seu pedido aqui).

Nestes termos,
P. Deferimento.

Mossoró-RN, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Observação (1): Só serão aceitos reconsiderações e/ou recursos devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Observação (2): NA PROVA ESCRITA COLOCAR APENAS O CÓDIGO ALFANUMÉRICO RECEBIDO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO SIGAA, A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA. DESSA FORMA, NÃO DEVE O CANDIDATO SE IDENTIFICAR COM O NOME, CPF OU ASSINATURA.

ANEXO V – ELEMENTOS DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Capa: Devem constar os dados institucionais completos, nome do autor, linha de pesquisa e área de concentração, mês e ano. O título do Projeto deve ser curto, claro, objetivo e deve ser pertinente ao tema da linha de pesquisa em que pretende se inserir.

Introdução e Apresentação do Tema: Expor, de forma inicial, qual o objeto de pesquisa, sua relevância e sua relação com a área de concentração, a linha de pesquisa e a sublinha de pesquisa pretendidas.

Justificativa: Fundamentação das razões que levaram a escolher o tema/objeto de pesquisa, bem como da sua importância do ponto de vista acadêmico, teórico e/ou prático. Também deve representar a sinalização das possíveis inovações em se abordar o tema sob a ótica da pesquisa acadêmica.

Problema e Problemática: Pode ser enunciada sob a forma de perguntas que componham o questionário investigativo, ou pode ser um discurso de natureza teórica e/ou empírica buscando atingir os pontos nodais da proposta.

Objetivos (Geral e Específicos): Utilizar verbo no infinitivo e definir com clareza os alcances da pesquisa sem fugir à viabilidade de acesso a fontes e de cumprimento dos prazos.

Marco teórico: Destacar, de forma justificada, quais autores/obras/correntes teóricas serão adotadas, relacionando-as com o objeto da pesquisa.

Metodologia e Plano de Pesquisa: Deve constar a separação entre fontes essenciais relativas à problemática e as secundárias. Pode o candidato apresentar fases gerais de cumprimento de etapas no processo de pesquisa, inclusive um cronograma a ser executado.

Sumário preliminar: Corresponde à versão prévia do que se pretende desenvolver no âmbito da dissertação.

Bibliografia: Seguir normas da ABNT (atualizada) e listar apenas o que fundamentou o projeto. Possíveis levantamentos de fontes a serem lidas podem ser incluídos como apêndices que não entrarão para a contagem das 15 páginas.

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À COORDENAÇÃO DO PPGD

(NOME), (identificação), venho, por meio deste instrumento, no prazo estabelecido no Edital nº 31/2022 PROPPG/UFERSA, referente ao Processo Seletivo 2023, **IMPUGNAR** o(s) seguinte(s) dispositivos....., com fundamento em (Fundamentar o pedido).

Nestes termos,

P. Deferimento.

Mossoró-RN, _____ de _____ 2022.

Assinatura

ANEXO VII – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA

1. O PPGD não ofertará exame de proficiência em língua estrangeira.
2. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo ficará condicionada à comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, nas modalidades de línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa e ou italiana (para os candidatos estrangeiros será exigida a proficiência em língua portuguesa).
3. Exames de proficiência realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior serão aceitos, desde que efetuados, no máximo, há 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do presente Edital e cujo aproveitamento pelo(a) candidato(a) seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame.
4. No(s) certificado(s) de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira deverá(ão) constar: **a)** Instituição realizadora do exame; **b)** Nome do candidato examinado; **c)** Nota no exame (se a nota for atribuída por meio de conceito (A, B, C, D), será necessário a apresentação da escala correspondente entre notas e conceito); e **d)** Data da realização do exame.
5. O(s) Certificado(s) de proficiência em língua estrangeira moderna obtido por institutos também serão aceitos, desde que mediante aprovação nos seguintes exames com as respectivas referências:

   a) Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;

   b) Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;

   c) Língua francesa– DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);

   d) Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores.

   e) Para língua inglesa, segue o Quadro Europeu Comum de Referências:

Exames	Nota mínima	Nível equivalente
TOEIC	550	B1
TOEFL IBT	42	B1
TOEFL ITP	460	B1
CAMBRIGDE	PET	B1
IELTS	4.0	B1
CPE	180	C1
CAE	160	B2
FCE	140	B1

ANEXO VIII – QUADRO EXAME DE TÍTULOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE EXAME DE TÍTULOS

Linha de pesquisa: _____

Candidato(a): _____

Data:_____/_____/_____

Ordem	Grupos de Títulos Discriminação	Pontuação por Título	Limites de Pontos por Item	Número de Títulos (candidato preencher)	Pontos Obtidos (candidato preencher)	Validação pela Comissão (não prencher)
1.1	Graduação em Direito	10	10			
1.2	Graduação em área afim	5	10			
1.3	Pós-Graduação *stricto sensu*	15	15			
1.4	Pós-Graduação *lato sensu* na área do Direito ou afins	5	10			
1.5	Aulas ministradas no ensino superior – por hora aula nos últimos três anos	0,04	14			
1.6	Atividades de monitoria na Graduação por, no mínimo, um semestre letivo (por semestre)	1,0	4			
1.7	Participação, como aluno de Graduação **(na condição de bolsista)**, em Programas de Iniciação Científica ou de Extensão, no mínimo, por um ano	3,0	15			
1.8	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico Qualis A1 e A2	5,0	30			
1.9	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico Qualis B1 e B2	3,0	15			
2.0	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico Qualis B3 a B5	2,0	10			
2.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico Qualis C	1,0	10			

2.2	Publicação de livro integral, por editora com conselho científico (e mais de 100 páginas)	10,0	20			
2.3	Organizador de coletânea e/ou publicação de capítulo de livro	5,0	20			
2.4	Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos internacionais, nacionais ou locais	2,0	10			
2.5	Publicação de resumo em Anais de eventos científicos internacionais, nacionais ou locais	1,0	10			
2.6	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos	1,5	9			
2.7	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos	1,0	10			
2.8	Participação como ouvinte em eventos científicos	0,5	05			
2.9	Participação, como aluno voluntário de Graduação, em projetos de pesquisa (por ano)	1,0	6			
3.0	Participação, como aluno colaborador de Graduação, em Projetos de Extensão (por ano). **Não será cumulada pontuação se o projeto for vinculado ao item 1.7**.	1,0	6			

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO 2023 – PPGD-UFERSA

Eu,_____, (identificação), Telefone para contato_____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade:_____

2. Tipo de impedimento: _____

3.O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.): _____
_____
_____

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECIFÍCO declarado.